



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N° 44/2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CDRJ N° 046/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A EMPRESA GRUÇÁI CONSTRUTORA
LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87 e a empresa **GRUÇÁI CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Rua Guatemala, nº 370, Penha, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.020-170, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710567/0001-14, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios Diretores, **IZAÍAS COUTINHO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 822.683.477-53, e **MANUEL OLIVEIRA MACHADO**, portador do CPF nº 465742.637-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 9478/2014 e do Edital de Concorrência nº 004/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Contrato, conforme autorização da DIREXE em sua 2295ª reunião, realizada em 30/05/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do contrato CDRJ N° 046/2016, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/06/2018, conforme estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica pactuado com a contratada que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato CDRJ 046/2016 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos 06 (seis) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato se esvairá em 30 (trinta) dias, quando da comunicação da CDRJ, sem direito a qualquer indenização.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é estimado em R\$ 1.548.059,76 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo o valor mensal de R\$ 258.009,96 (duzentos e cinquenta e oito mil nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 2º (Segundo) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “213201 – Manutenção de Bens Móveis– SUPENG”.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 046/2016, ressalvado o direito a reajuste solicitado pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Este 2º (Segundo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2018.

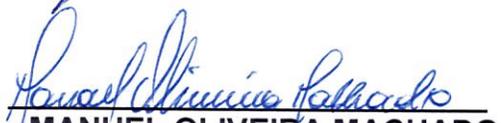


TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





IZAÍAS COUTINHO DE ALMEIDA
Sócio Diretor
GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA.



MANUEL OLIVEIRA MACHADO
Sócio Diretor
GRUÇAI CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 098.878.917-54

2) 

Nome: GABRIEL MICHA OLIVEIRA
CPF: 056980827-82